



PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência do Município de Paty do Alferes

Paty do Alferes, 29 de junho de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 009, de 29 de junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **extraordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a Minuta de uma “Política de Segurança da Informação” para ser implementada pela gestão do RPPS como forma de garantir toda a segurança de gestão e dos dados que o Paty Previ dispõe;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação de uma Política de Segurança da Informação pela gestão do RPPS Paty Previ.

Art. 2º - A política citada, cujo anexo foi aprovado pelos conselheiros, deverá ser disponibilizada ao Poder Executivo para que expeça o respectivo ato administrativo efetivando-se a política de segurança da informação.

Art. 3º Expeça-se o presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se.



PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência do Município de Paty do Alferes

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira suplente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP